



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 293 DE 06 DE AGOSTO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) no orçamento municipal de 1993, com a seguinte discriminação:

0301.03.07.0212.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3213 - Contribuições Correntes 60.000.000,00

TOTAL Cr\$ 60.000.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias discriminadas:

0801.16.88.5341.007 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS,
PONTES, BUEIROS.

4110 - Obras e Instalações 60.000.000,00

TOTAL Cr\$ 60.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de agosto de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

EM 06 / 08 / 93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO